

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 886/65

PARECER CEE N° 2200/73
Aprovado por Deliberação
de 31/Outubro/73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO
ASSUNTO - Recontratação de Maria Lúcia Lorenzetti como
Professora-Assistente, junto ao Departamento de
Matemática

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO: Solicita a direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro autorização para recontratação Maria Lúcia Lorenzetti Wodewotzki, na qualidade de Professora-Assistente, junto ao Departamento de Matemática.

FUNDAMENTAÇÃO: Os autos se encontram corretamente instruídos, de acordo com a Portaria n° 11/73 da CESESP e os órgãos colegiados da Faculdade se pronunciaram favoravelmente ao solicitado.

CONCLUSÃO: Favorável à recontratação de Maria Lúcia Lorenzetti Wodewotzki como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 24 de setembro de 1973.

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Jr. e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, 03 em de outubro de 1973.

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Presidente